

As presentes disposições visam regular o Concurso Cultural de Vídeos “Geossintéticos em Vídeos” promovido pela Associação Brasileira de Geossintéticos – IGS Brasil, aqui denominada como IGS Brasil e/ou ORGANIZADOR.

Este concurso é de cunho exclusivamente cultural e recreativo, sem subordinação a qualquer modalidade de álea, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

1. OBJETIVO:

Promover a popularização do bom uso dos materiais geossintéticos e suas aplicações.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1 A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, restrita aos sócios individuais e estudantes adimplentes da IGS Brasil.

2.2 Podem participar os todos os sócios individuais e estudantes interessados, desde que adimplentes, estabelecidos no território nacional e que tenham se cadastrado para este concurso na forma estabelecida neste Regulamento, respeitando as regras e condições aqui estabelecidas.

2.3 A inscrição é individual, podendo ter orientação ou construção coletiva.

2.4 O Concurso será realizado nas seguintes categorias:

- a) Casos de Obras, apresentando etapas executivas de obras realizadas com geossintéticos, e
- b) Funções e Propriedades, enfatizando ensaios, funções e aplicações de geossintéticos.

2.5 **O participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições deste Regulamento** e sua inobservância acarretará exclusão do concorrente.

2.6 Ficam impedidas de participar todas as pessoas diretamente envolvidas na organização deste Concurso, incluindo os componentes da Comissão Julgadora, bem como os membros da diretoria da IGS Brasil e seus cônjuges ou parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação.

2.7 A inscrição no Concurso somente será válida se for efetuada dentro do período descrito no subitem 4.1 deste regulamento.

3. DOS VÍDEOS

3.1 Os vídeos deverão apresentar soluções e /ou métodos de aplicação, ensaios e pesquisas com materiais geossintéticos. Devem apresentar de forma clara o(s) material(is) geossintético(s), com imagens nítidas e linguagem de fácil compreensão, uma vez que serão destinados ao público em geral.

3.2 A autoria do vídeo pode ser individual ou coletiva, envolvendo várias pessoas na equipe. No caso de equipe, a mesma deve indicar o **autor principal**, sócio adimplente da IGS Brasil, que será o responsável pela inscrição, assinatura dos termos de concordância e responsabilidade, além do recebimento do prêmio em nome da equipe, caso o vídeo seja finalista.

3.3 Cada pessoa poderá concorrer com até três vídeos como autor principal ou co-autor, na somatória dos vídeos inscritos em ambas as categorias.

3.4 Os vídeos devem apresentar os créditos em forma de texto/legenda, exibidos por no mínimo 3 segundos, contendo ao menos, mas não restrito a: nomes dos autores, o título do vídeo (“Nome do Concurso + título escolhido para o vídeo”), o nome de ao menos um dos geossintéticos enfocados e a indicação de uma função, aplicação e/ou tipo de ensaio que seja abordada no vídeo, **segundo o template disponível para download no site de inscrição do concurso**. Na página de inscrição também está um tutorial com sugestões para a inserção dos créditos nos vídeos.

3.5 Os vídeos devem ser inéditos, com no mínimo **30 (trinta) segundos e até 90 (noventa) segundos** de duração, contando com os créditos.

3.6 Nomes e/ou marcas comerciais e suas representações gráficas poderão ser exibidos e/ou mencionados na forma de texto, voz ou imagem **até duas vezes** ao longo de toda a duração do vídeo, sendo permitida a exibição e/ou menção de até **2 nomes e/ou marcas comerciais** em cada vídeo. Cada menção a nomes e/ou marcas comerciais deverá ter a **duração máxima de 5 segundos**.

3.7 Os vídeos deverão ser enviados por upload na página de inscrição, exclusivamente no formato .mp4.

3.8 Serão admitidos vídeos capturados por filmadora, câmera fotográfica, telefone celular ou tablets. Caso haja legendas, deverão estar em português e perfeitamente legíveis. Caso haja narração em áudio, deverá estar em português e em boa qualidade.

3.9 Não serão aceitos vídeos que fujam do tema proposto ou não apresentem as especificações exigidas nesse Regulamento.

3.10 Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados ou premiados em outros concursos ou canais de divulgação, assim como cópias (total ou parcial) de trabalhos de terceiros ou de vídeos já publicados.

3.11 Não serão aceitos vídeos com conteúdo impróprio ou ofensivo.

4. INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de 05 de outubro até às 20:00h do dia 14 de fevereiro de 2022, sendo desclassificados os vídeos entregues fora do prazo estipulado.

4.2 Os interessados deverão preencher integralmente o formulário de inscrição disponível no site www.igsbrasil.org.br com os dados de cada participante e a ficha técnica do vídeo, aceitar as condições do Concurso e realizar o upload do vídeo, ou enviar link de transferência de arquivos (via WeTransfer ou similar).

4.3 O arquivo de vídeo no formato .mp4, **com tamanho total de até 300 MB**, deve ser identificado com as iniciais do nome completo do participante, o sinal de underline e o título do vídeo. Ex: JMST_ XXX XXX XXXXXXXX XXXXX.

4.4. Com a inscrição finalizada, o participante aceita cumprir automaticamente as regras do presente regulamento, concede o uso de direito autoral, permite e autoriza, a título gratuito, a exibição do vídeo em mídias e eventos realizados pela IGS Brasil, observada a menção ao(s) autor(es).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os vídeos que não atenderem às condições dispostas neste regulamento serão desclassificados.

5.2 No julgamento dos vídeos aceitos serão considerados os seguintes critérios de avaliação, todos com o mesmo peso:

- a. Pertinência e atingimento do tema da categoria de inscrição
- b. Exibição nítida de ao menos um tipo de geossintético
- c. Clareza quanto à aplicação, função, ensaio ou atividade de pesquisa apresentados;
- d. Qualidade artística e estética;
- e. Qualidade de imagem e áudio.

6. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os vídeos serão avaliados pela Comissão Julgadora formada por membros de órgãos governamentais, associações e instituições setoriais ou de classe com quadro associativo e/ou área de atuação relacionados a aplicações de geossintéticos. Os membros da Comissão Julgadora serão convidados pela comissão organizadora do concurso, sendo excluídos aqueles que se apresentarem impedidos por uma das seguintes ligações com um ou mais participantes: parentes de primeiro grau ou cônjuges, atuação na mesma empresa/instituição no ano de realização do concurso.

6.2 A Comissão Julgadora analisará se todas as disposições deste regulamento foram atendidas em cada vídeo inscrito, desclassificando aqueles que não cumprirem os itens 2, 3 e 4 do regulamento.

6.3. Serão dadas para cada vídeo notas de 0 a 5 em números inteiros, sendo (0: não atende; 1: ruim; 2: regular; 3: bom; 4: muito bom e 5: excelente) nos critérios descritos no subitem 5.2 deste regulamento.

6.4 Cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará todos os vídeos habilitados. A nota final de cada vídeo será obtida pelo cálculo da média das notas atribuídas.

6.5 Os vídeos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final recebida.

6.6 Em caso de empate na nota final, serão priorizados os vídeos que obtiverem as maiores notas no critério “a”, do subitem 5.2 deste Regulamento. Permanecendo o empate, serão priorizados os que obtiverem as maiores notas nos critérios subsequentes (b, c, d, e), até constatado o desempate.

6.7 Entre as duas categorias deste concurso haverá também uma premiação para o vencedor eleito pelo público, por meio de votação online. Qualquer pessoa poderá votar nos vídeos admitidos para concorrer neste concurso. Será considerado ganhador o vídeo que obtiver o maior número de votos. A votação será realizada no YouTube da IGS Brasil entre os dias 18 e 24/02/2022, registrada por meio da contagem simples do número de “curtidas” (“likes”) obtidos por cada vídeo.

6.8 Recursos poderão ser apresentados num prazo de até 24 horas após a publicação dos resultados no site da Organizadora, e serão julgados pela Comissão Julgadora. A decisão da Comissão Julgadora sobre eventuais recursos apresentados será divulgada até o dia 25/03/2022.

7. RESULTADO

7.1 O resultado do concurso será anunciado no dia 17/03/2022 no site da IGS Brasil.

7.2 Os ganhadores serão informados, através de correio eletrônico, sobre a entrega da premiação.

7.3 Todos os vídeos que obtiverem 15 pontos ou mais na somatória dos critérios de avaliação especificados no subitem 5.2 deste regulamento serão exibidos no site e no canal do YouTube da IGS Brasil, podendo os demais serem ou não exibidos, a critério da Organizadora.

7.4 A classificação de cada vídeo será divulgada apenas para os três primeiros colocados em cada subcategoria.

8. PREMIAÇÃO

8.1 Ao primeiro colocado em cada categoria:

- Será entregue uma placa de reconhecimento, gravada.
- Isenção da taxa de inscrição no IX Congresso Brasileiro de Geossintéticos – Geossintéticos 2023.
- Menção nos canais de comunicação da IGS Brasil e de seus parceiros.

- Apresentação dos vencedores em evento de premiação a ser realizado em data, local e horário a serem definidos.-
- Exibição integral ou parcial dos vídeos vencedores em canais e portais online parceiros da IGS Brasil.
- Entrevista ao vivo com os vencedores a ser realizada no canal da IGS Brasil no Instagram em até 06 meses a partir da divulgação dos resultados.
- Exibição do vídeo no site e no canal do YouTube da IGS Brasil por um ano ou mais.

8.2 Ao segundo e terceiro colocados em cada categoria:

- Menção no site da IGS Brasil
- Apresentação dos vencedores em evento de premiação a ser realizado em data, local e horário a serem definidos.-
- Exibição do vídeo no site e no canal do YouTube da IGS Brasil por um ano ou mais.

8.3 Ao vencedor eleito por voto do público:

- Menção no site da IGS Brasil
- Isenção da taxa de inscrição no IX Congresso Brasileiro de Geossintéticos.
- Apresentação do vencedor em evento de premiação a ser realizado em data, local e horário a serem definidos.
- Exibição do vídeo no site e no canal do YouTube da IGS Brasil por um ano ou mais.

8.4 Serão expedidos certificados aos 3 primeiros colocados de cada categoria e ao vencedor eleito por votação do público.

9. ÉTICA

9.1 Ao se inscrever neste concurso, o autor principal declara:

- a) possuir todos os direitos contidos no vídeo, imagem e som entregues, sendo responsável pelo conteúdo.
- b) que possui as devidas licenças e autorizações requeridas para se utilizar de qualquer propriedade intelectual de terceiros.
- c) possuir também o consentimento de qualquer pessoa que aparecer no vídeo, isentando o Concurso e o Organizador de qualquer responsabilidade referente aos direitos autorais de trilhas e imagens.

9.2 No caso de plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros, o vídeo será desclassificado.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os participantes do Concurso, desde a submissão da inscrição, cedem a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, ao Organizador, os direitos de uso dos vídeos enviados ao concurso, assim como de

suas imagens, do som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no Concurso, autorizando a divulgação para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, em território nacional ou internacional, por período indeterminado, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Organizador.

10.2 O Organizador não se responsabiliza pelo uso de imagem e voz das pessoas filmadas pelos autores dos vídeos concorrentes, cabendo exclusivamente ao autor do vídeo obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

10.3 O Organizador não se responsabilizará por nenhuma reclamação ou queixa com relação aos direitos de imagem daqueles que apareçam nos vídeos a serem publicados ou exibidos. Essa responsabilidade será única e exclusiva dos(as) autores(as) dos vídeos.

10.4 O Organizador não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos vídeos relacionados ao concurso.

10.5 Os casos omissos não previstos neste Regulamento ou referentes a interpretação de seus dispositivos serão decididos pelo Organizador.

10.6 O Organizador do concurso não será responsável por prejuízos e danos através de atividades incorretas dos participantes.

10.7 Os participantes concordam com o livre uso de seus nomes, imagens ou fotografias, vozes ou registros escritos, inclusive com o propósito de testemunho, a que tempo for, para a divulgação desta premiação, tanto pelo Organizador como por seus parceiros ou canais de divulgação.

10.8 O Organizador não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos;

10.9 As datas estabelecidas nesse regulamento poderão ser alteradas, a critério da Comissão Julgadora. Nessa hipótese, será dada ampla publicidade das alterações feitas, por meio dos canais de divulgação do Organizador.